

LEI MUNICIPAL Nº 323.02, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Autoriza inclusão de nova meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005, a abertura de Crédito Suplementar, aponta recursos para cobertura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2005, de que trata a Lei Municipal nº 266.01, de 24 de Setembro de 2004, da seguinte Meta:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

META: Aquisição de Veículos e Equipamentos.

OBJETIVOS: Ampliar e modernizar os serviços de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município.

ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: Aquisição de dois veículos para os serviços de saúde.

VALOR: 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º - Para viabilizar a meta prevista no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com a seguinte classificação:

0801 - SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.301.0016.2031 – Manutenção Secretaria da Saúde e Assistência Social

4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente...(818)

4.4.90.52.5200 – Veículos de Tração Mecânica.....(8185).....R\$ 90.000,00

Total:.....R\$ 90.000,00

(noventa mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso:

a) a redução, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.301.0016.2031 – Manutenção Secretaria da Saúde e Assistência Social

3.1.90.04.99.0100 – Contratação por Tempo Determ. De Profiss...(804).....R\$ 50.000,00

02 – Fundo Municipal da Saúde - FMS

10.301.0016.2032 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. União

3.1.90.04.99.0100 – Contratação por Tempo Determ. De Profiss...(831).....R\$ 15.000,00

10.301.0016.2033 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Estado

3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita.....(839).....R\$ 15.000,00

b) a arrecadação a maior a ser apurada no exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Total:.....R\$ 90.000,00
(noventa mil reais).

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 10 de Novembro de 2005.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento